



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 321/GR/UFFS/2023**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 39/GR/UFFS/2023 DE INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 39/GR/UFFS/2023, de Ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no Plano de Educação Formal da UFFS, no primeiro semestre do ano 2023.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO**

**1.1 Campus Cerro Largo**

**I - BHCap Unidade: 69 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Diego Berwald	23205.005011/2023-80	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido

**1.2 Campus Chapecó**

**I - BHCap Unidade: 02 horas**

**a) Não houve inscrições.**

**1.3 Campus Erechim**

**I - BHCap Unidade: 10 horas**

Classificação	Servidor	Nº Processo	Curso	Dias na UFFS	Licenças/Afastamentos/Concessão de Horas	Pontos	Situação do Requerimento
1º	Roselaine de Lima Cordeiro	23205.004706/2023-44	Doutorado em Estudos Linguísticos	4710	176	4534	Deferido
2º	Sonia Venturin	23205.004518/2023-16	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	4005	12	3993	Deferido

**1.4 Campus Laranjeiras do Sul**

**I - BHCap Unidade: 31 horas**

Classificação	Servidor	Nº Processo	Curso	Dias na UFFS	Licenças/Afastamentos/Concessão de Horas	Pontos	Situação do Requerimento
1º	Ronaldo Cesar Daros	23205.004534/2023-17	Doutorado em Desenvolvimento Regional	4018	226	3792	Deferido
2º	Diogo Jose Siqueira	23205.004146/2023-28	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	3676	10	3666	Deferido

**1.5 Campus Passo Fundo**

**I - BHCap Unidade: 03 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lucineia Giacomelli Koraleski	23205.001921/2023-93	Mestrado Profissional em Educação	Indeferido*

\* Não atendimento ao item 4.1 do EDITAL Nº 39/GR/UFFS/2023.

**1.6 Campus Realeza**

**I - BHCap Unidade: 25 horas**

Classificação	Servidor	Nº Processo	Curso	Dias na UFFS	Licenças/Afastamentos/Concessão de Horas	Pontos	Situação do Requerimento
1º	Raul Tavora	23205.023273/2022-45	Doutorado em Tecnologia e Gestão da Inovação	3796	86	3710	Deferido
2º	Hugo Franciscon	23205.004531/2023-75	Doutorado em Agronomia	2102	00	2102	Deferido
-	Kesia Zanuzo	23205.004943/2023-13	Doutorado em Biociências e Saúde	-	-	-	Indeferido*

\* Recurso não apresentado. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 39/GR/UFFS/2023.

**1.7 Reitoria**

**I - BHCap Unidade: 141 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Elenice Gomes	23205.001484/2023-16	Doutorado em Geografia	Deferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O requerimento de afastamento com situação “deferido” não garante ao servidor o afastamento.

**2.2** Além do requerimento estar deferido o servidor, para ter o seu afastamento efetivado, dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

**2.2.1** O servidor com situação do requerimento de afastamento “deferido” não poderá se afastar caso o saldo de horas do BHCap da Unidade Organizacional seja insuficiente, no entanto, o afastamento poderá ser concedido caso algum servidor já afastado em sua Unidade retorne às atividades laborais no semestre corrente do ano.

**2.3** A Certidão Negativa de Encargos deverá ser apresentada ao Departamento de Capacitação da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pelo servidor que teve requerimento de afastamento “deferido”, cuja Unidade Organizacional tenha saldo de horas suficiente no BHCap para o afastamento, observando a jornada de trabalho de servidor classificado e demais aspectos do edital.

**2.3.1** A Certidão Negativa de Encargos deve ser enviada ao Departamento de Capacitação (DCAP) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data de início do afastamento.

**2.4** O afastamento somente se dará após a publicação de Portaria pelo Gabinete do Reitor, mediante a apresentação, pelo servidor, de toda a documentação exigida.

**2.5** O tempo de vigência do afastamento será informado na Portaria.

**2.6** A permanência máxima no PLEDUCA considera a duração regular do Curso.

**2.6.1** O período de afastamento fica limitado ao máximo de até 18 (dezoito) meses para Mestrado, prorrogável, a pedido, por até 6 (seis) meses e até 30 (trinta) meses para Doutorado, prorrogável, a pedido, por até 18 (dezoito) meses, devendo ainda ser observado o disposto no artigo 19 da Resolução nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.

**2.6.2** Além da duração regular do Curso e do período máximo estipulado pela Resolução nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017, para se estabelecer o período do afastamento a ser concedido, deverá ser considerado o alinhamento de toda documentação presente no processo com as regras estipuladas no edital de abertura deste processo seletivo.

**2.7** O servidor que se afastar para participar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino no Exterior, inclusive na modalidade “sanduíche”, deverá providenciar a autorização de afastamento do país, conforme legislação específica.

**2.8** Após o seu retorno às atividades laborais, o servidor contemplado com o afastamento terá que permanecer no exercício de suas funções por um período igual ao do afastamento concedido.

**2.9** Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas aos servidores contemplados nos editais de resultado final de Concessão de Horas da Permanência e Ingresso (2023/1) que também tenham sido contemplados com Afastamento (2023/1).

**2.10** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo em comissão se contemplado com o afastamento.

**2.10.1** A portaria do afastamento será publicada somente após a dispensa do cargo em comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 2.11** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.
- 2.12** Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.
- 2.13** Para fins de controle e monitoramento, o servidor contemplado com o afastamento deverá, anualmente, prestar contas das atividades descritas no cronograma apresentado no requerimento.
- 2.14** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.
- 2.15** É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 31 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor